

DECRETO Nº. 2.140 de 1º de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro 2003, e 02 de janeiro de 2004**, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 1º de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ